



PORTARIA Nº 030, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **JORGE FERREIRA LOPES**, admitido em 12/04/1996, Matrícula nº. 4.1327-1, ocupante do cargo de **Motorista, nível C**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 65,70% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 23/35 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 745,05 (Setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 191,95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/06/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2017